

CÂMARA MUN. ACARAÚ  
PROJ. DE LEI Nº 011/2024  
15 AGO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

APROVADO  
 APROVADO C/ EMENDA  
 REJEITADO

14, 11, 2024

VISTO

PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N.º 011/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
ENTRADA NO EXPEDIENTE  
16, 08, 2024  
Servidor(a)

**ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Acaraú **INDICA** à Prefeita Municipal de Acaraú que encaminhe a esta Casa Parlamentar o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor da gratificação de ajuda de custo para alimentação dos servidores efetivos do Município de Acaraú, de R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 30,00 (trinta reais) por dia de trabalho.

**Art. 2º** - A gratificação mencionada no Artigo 1º será concedida aos servidores que se enquadrem nos seguintes critérios:

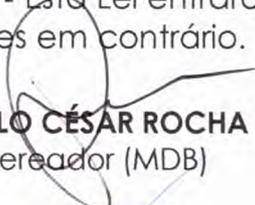
I – Residir em local distante de seu local de trabalho, que impossibilite que durante o horário de almoço possa retornar a sua residência, almoçar, e retornar a seu local de trabalho para o expediente da tarde em tempo hábil;

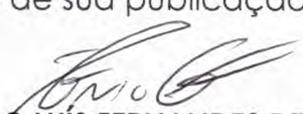
II – Necessitar arcar com despesas de alimentação, especificamente o almoço, diariamente nos dias de trabalho.

**Art. 3º** - O valor da gratificação será ressarcido pela Administração Municipal, sendo necessário que o servidor comprove o cumprimento dos critérios estabelecidos no Artigo 2º, conforme regulamentação a ser definida por ato do Executivo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Acaraú, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

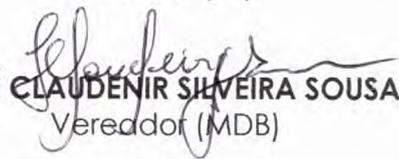
  
**PAULO CÉSAR ROCHA**  
Vereador (MDB)

  
**ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE**  
Vereador (PP)

  
**MANOEL ROGÉRIO DA SILVA SILVEIRA**  
Vereador (PP)

**VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO**  
Vereador (PL)

**MANOEL ERASMO VASCONCELOS FEIJÃO**  
Vereador (MDB)

  
**JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA**  
Vereador (MDB)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

## JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração do valor da gratificação de ajuda de custo para alimentação dos servidores efetivos do Município de Acaraú visa adequar o benefício às necessidades reais dos trabalhadores. O valor atualmente pago de R\$ 20,00 (vinte reais) se encontra totalmente defasado, não sendo suficiente para cobrir as despesas diárias de alimentação, especialmente em um contexto de inflação e aumento do custo de vida.

Os servidores públicos que precisam se deslocar para locais de trabalho distantes de suas residências e arcar com as despesas de alimentação diária enfrentam dificuldades financeiras, que impactam diretamente sua qualidade de vida e desempenho profissional. Ao ajustar o valor da gratificação para R\$ 30,00 (trinta reais), busca-se proporcionar um suporte mais adequado e justo aos servidores, garantindo que possam realizar suas atividades com mais tranquilidade e dignidade.

Essa medida contribui para a valorização dos servidores públicos municipais, reconhecendo a importância de seu trabalho e assegurando que suas necessidades básicas sejam atendidas de forma adequada.

Destarte, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Indicação de Lei.

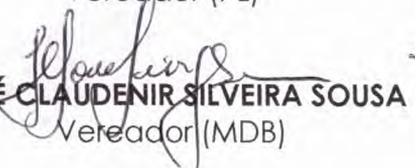
  
**PAULO CÉSAR ROCHA**  
Vereador (MDB)

**ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE**  
Vereador (PP)

  
**MANOEL ROGÉRIO DA SILVA SILVEIRA**  
Vereador (PP)

**VAGNER EDSON SILVEIRA RIBEIRO**  
Vereador (PL)

**MANOEL ERASMO VASCONCELOS FEIJÃO**  
Vereador (MDB)

  
**JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA**  
Vereador (MDB)